



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

De acordo com o OFÍCIO CIRCULAR N° 10/2011-CGC/DEB/ CAPES de 07 de junho de 2011, a Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com as Coordenações das áreas de Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia, Artes Visuais, Música e Dança, no âmbito do **Projeto Institucional de Iniciação à Docência- UFPel/5ª.CRE**, abrem processo seleção de BOLSISTAS para Alunos matriculados nos seguintes Cursos de Licenciaturas presenciais: Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Geografia, Artes Visuais, Música e Dança.

## **1. INTRODUÇÃO**

O Projeto Institucional de Iniciação à Docência- UFPel/5ª CRE, (PIBID ), que se implementa na UFPel o tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, apoiando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- c) valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- d) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local das escolas envolvidas.

O Projeto, financiado pela CAPES<sup>1</sup> e FNDE<sup>2</sup>, concede aos Alunos participantes Bolsa de Iniciação à Docência com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

A íntegra dos Projetos PIBID encontra-se na página [http://prg.ufpel.edu.br/prg\\_programa\\_pibid.php](http://prg.ufpel.edu.br/prg_programa_pibid.php)

<sup>1</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

<sup>2</sup> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

A seleção dos Bolsistas se regerá pelo disposto a seguir.

### 2 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de Bolsistas do Projeto Institucional de Iniciação à Docência- UFPel/5ª. CRE estarão abertas no período de 13 a 17 de junho de 2011, no horário de funcionamento das secretarias dos respectivos colegiados.

#### 2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os Alunos candidatos a bolsistas do Projeto devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura presencial nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Geografia, Artes Visuais, Música e Dança;
- c) **não ser formando no semestre 2011/2;**
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- f) dedicar, no mínimo 12 e no máximo 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) não receber outro tipo de auxílio financeiro na modalidade de bolsa;
- h) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

**IMPORTANTE:** Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendências sobre a documentação requerida para a inscrição.

#### 2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- xerox e original da carteira de identidade
- xerox e originais do título eleitoral e dos comprovantes de haver votado nas duas últimas eleições
- histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre;
- carta de motivação;
- curriculum vitae;
- ficha de inscrição a ser fornecida e preenchida no ato da inscrição;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- declaração de situação sócio-econômica;

- extrato de conta bancária ou documento de abertura de conta bancária do banco.

Maiores informações poderão ser obtidas nos respectivos Colegiados de Curso. Ou na página [http://prg.ufpel.edu.br/prg\\_programa\\_pibid.php](http://prg.ufpel.edu.br/prg_programa_pibid.php)

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A Seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional Iniciação à Docência- UFPel/5ª. CRE será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

#### 1ª. Etapa:

Homologação das inscrições a partir da verificação da documentação.

A divulgação da lista de inscrições homologadas ocorrerá no dia 20/06 nos respectivos Colegiados dos Cursos. Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada deverão comparecer para entrevista no período estabelecido em cronograma a ser divulgado nas secretarias dos Colegiados dos respectivos Cursos.

#### 2ª. Etapa:

A segunda etapa constará de avaliação do currículo, da carta de motivação, da ficha de inscrição, do histórico escolar ou boletim do ENEM e de uma entrevista com o candidato e ocorrerá nos seguintes dias:

- a) Licenciatura em Ciências Biológicas: 28, 29 e 30 de junho;
- b) Licenciatura em Artes Visuais: 28, 29 e 30 de junho;
- c) Licenciatura em Física: 27 e 28 de junho;
- d) Licenciatura em Matemática: 04, 05 e 06 de julho;
- e) Licenciatura em Música: 21 e 22 de junho;
- f) Licenciatura em Geografia: 27 e 28 de junho;
- g) Licenciatura em Dança: 27 e 28 de junho;
- h) Licenciatura em Química: 21 e 22 de junho.

### 3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na 2ª etapa a seleção se fará com base nos seguintes critérios estabelecidos no Projeto:

- avaliação do histórico escolar (nota geral, número de reprovações por infrequência e rendimento escolar) (30%);
- avaliação da carta de intenções (10%);



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- de uma entrevista (30%)
- da identificação da situação sócio-econômica (10%)
- da análise do curriculum vitae, especificamente:
  - da procedência (natureza do Ensino Médio freqüentado) (10%);
  - das Atividades Complementares, Projetos de Ensino e de Extensão e ações na comunidade realizados (10%)

### 3.2 VAGAS

O Projeto prevê 123 (cento e vinte e três) vagas para Bolsistas, assim distribuídas:

- 16 Vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- 15 Vagas para o Curso de Licenciatura em Física;
- 16 Vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática;
- 15 Vagas para o Curso de Licenciatura em Química;
- 16 vagas para o Curso de Licenciatura em Geografia;
- 15 vagas para o Curso de Licenciatura em Dança;
- 15 vagas para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais;
- 15 vagas para o Curso de Licenciatura em Música.

### 3.3 DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A divulgação da relação dos alunos classificados, bem como a ordem de classificação com as suplências, será feita em data a ser definida pelo Colegiado dos respectivos cursos.

### 3.4 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSITAS

A substituição dos alunos bolsistas poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) desistência de bolsista;
- b) cancelamento de matrícula ou transferência para outro curso;
- c) não cumprimento do horário de trabalho estabelecido (mínimo de 12 e máximo de 20 horas);
- d) não apresentar desempenho compatível nas atividades do Projeto, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto Institucional Iniciação à Docência- UFPel/5ª. CREE e aprovada pela CAPES.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

e) realizar, nas escolas do Projeto, atividades não previstas no Projeto ou que não tiverem a participação dos Supervisores na Escola e do Coordenador de sua respectiva área de conhecimento.

f) Não apresentar desempenho satisfatório nas atividades curriculares de seu curso de licenciatura, principalmente reprovação por infrequência.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

### **4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Em caso de empate serão priorizados alunos da rede pública de educação básica e/ou com a menor renda familiar per capita.

b) Terão direito à bolsa os alunos candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.

c) A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Institucional Iniciação à Docência- UFPel/5ª. CRE.

Pelotas, 08 de junho de 2011.

---

Coordenador Institucional PIBID/UFPEL

Prof. Verno Krüger